

36ª Zona Eleitoral desta capital.

Art. 2º. Esta Portaria surtirá efeitos a partir de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

Desembargador JOÃO MARIA LÓS

Presidente TRE/MS

Editais

EDITAL Nº 284 - TRE/PRE/GABPRE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul em substituição, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 22, VI, da Resolução TRE/MS nº 170/97 (Regimento Interno), e considerando o disposto no artigo 36, §2º, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) c/c os artigos 92 e 93, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.456/15 e artigo 19 da Resolução TRE/MS nº 666/2019, torna público os nomes das pessoas nomeadas e convocadas para compor a Junta Eleitoral na Eleição Suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Japorã, jurisdicionado pela 33ª Zona Eleitoral, aprovados pelo Pleno deste Tribunal, para a eleição municipal que se realizará no dia 1º/12/2019.

33ª ZONA ELEITORAL - MUNDO NOVO

Presidente: Dr. GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA

Membro: GLAUBER JOSÉ DE SOUZA MAIA

Membro: RITA APOLINÁRIO

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, aos 11 dias do mês de novembro de 2019, eu, Ninfa Estela Gregor Chaparro, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente Edital.

Assessoria da Presidência

Decisão

PROCESSO SEI Nº 0005109-48.2019.6.12.8000- DECISÃO Nº 409 / 2019 - TRE/PRE/ASJES

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas (0743660), AUTORIZO o pagamento de verbas devidas ao servidor inativo Geraldo Guenka, conforme valores constantes dos cálculos apresentados pela Coordenadoria de Pessoal deste Tribunal (0741646, 0741646, 0741649, 0741650), referente a crédito de banco de horas de exercícios anteriores e atual, indenização de férias e indenização de licença-prêmio não fruída, bem como recebimento proporcional da gratificação natalina, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária para atender a despesa.

À COPEG.

Após, à SGP para providências.

Campo Grande, 7 de novembro de 2019.

Des. JOÃO MARIA LÓS

Presidente